



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.479, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 66.812,46 (sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação do Anexo I:

I - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - R\$ 55.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emendas Parlamentares Individuais - Geral - Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - R\$ 11.812,46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Subvenção - Custeio - 2022SS05133 - Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais - R\$ 11.812,46; e

II - anulação parcial ou total de dotações: Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.479, de 8 de novembro de 2022 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de novembro de 2022.

Antônio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taïette Junior
LÍBIO TAÏETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2623/2022 Data: 11/10/2022

Projeto de Lei: (x)PL ()PLC ()PEMLOM nº 051/2022

Protocolo Câmara: 35178/2022 Data: 17/10/2022

Autógrafo: 065/2022 Data de Aprovação: 07/11/2022

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município, Data: 09/11/2022 Edição: 438, p. 9

Visto do servidor responsável: *.....*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.479, de 8 de novembro de 2022 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
826	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO		55.000,00
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	110. 000		GERAL		
907	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC		11.812,46
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	302 009		SUBVENÇÃO - CUSTEIO - 2022SS05133		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL: R\$					66.812,46

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00			11.812,46
Subtotal Excesso R\$				11.812,46

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
293	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO		(55.000,00)
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

Subtotal Anulação R\$	(55.000,00)
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO: R\$	66.812,46